

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XII

14 DE MAIO DE 2010

N.º 048

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, junto à Federação Pernambucana de Futebol, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as DECISÕES proferidas pela 1ª Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. Jório Valença**, **Dr. Delmiro Campos** e o **Dr. Luciano Arcoverde**, em sessão realizada no dia 13/05/2010 (quinta-feira), nos julgamentos dos processos seguintes:

PROC.	PUNIÇÃO	DENUNCIADOS	CAT.	CLUBE	Art./CBJD
112/2010	Susp. 04 partidas	Luiz Fernando da Silva Monte	Prof.	Náutico	254-A, I
	Susp. 03 partidas	Waldenio Cardoso de Oliveira	Amador	Central	254-A, I c/c 182
	Susp. 01 partida	Alex Pereira da Silva	Amador	Central	258
118/2010	Susp. 01 partida	Thallysson Victor S. do Nascimento	Amador	Central	254, II
	Susp. 03 partidas	Márcio Henrique da Silva	Amador	Central	254-A, II c/c 182
	Susp. 02 partidas	Claudiano da Silva Barbosa	Amador	Ypiranga	254-A, I c/c 182
	Susp. 04 partidas	Robson Euclides dos Santos	Prof.	Central	254-A, I
120/2010	Susp. 01 partida	Isael da Silva Barbosa	Prof.	Sport	250
122/2010	Susp. 05 partidas	Jadilson C. da Silva	Prof.	Vitória	254-A, II
	Susp. 04 partidas	Neilson S. Souza	Prof.	Vitória	254-A, I
124/2010	Susp. 04 partidas	Joel Kiki Ngako Nyobu	Prof.	Vera Cruz	254, II; 258, II e 157, II c/c 254-A
126/2010	Susp. 03 partidas	Alix Aeferson Pereira da Silva	Prof.	Sete Setembro	254, II
128/2010	Susp. 01 partida	Airton Santos de Oliveira	Prof.	Porto	250

SEÇÃO V RESOLUÇÕES E ATOS

ATO N.º 010 DE 06 DE ABRIL DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos e do Art. 9º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva,

CONSIDERANDO a que dispõem os arts. 21, "caput", e 27, IV, do C.B.J.D.;

CONSIDERANDO as indicações consignada no Ofício n.º 005/2010, de 17/03/10, da Liga Desportiva Gravataense;

RESOLVE:

I – Fica criada a Comissão Disciplinar junto à Liga Desportiva Gravataense, com sede na cidade Gravatá, neste Estado, com a seguinte composição:

a) **Dr. Laércio José de Souza**

CPF. 335.489.864-04 RG. 2.512.638– SSP/PE

b) **Dr. Sérgio Roberto da Silva**

CPF. 352.889.494-68 RG. 2.040.841

c) **Dr. Geraldo Teodoro Bezerra**

CPF. 325.323.268-91 RG. 9.281.368-9 – SSP/PE

d) **Dr. Antonio Rodrigues da Cunha**

CPF. 180.657.674-00 RG.1.830.989– SSP/PE

e) **Dr. José Antonio Machado Filho**

CPF. 258.862.074-49 RG. 21168 PM/PE

II – Fica nomeado **PROCURADOR** da Justiça Desportiva, junto à Comissão Disciplinar de que trata o item I deste Ato, o Bacharel em direito **BEL JOSÉ SEVERINO DE LIRA**, inscrito na OAB/PE, sob o n.º 15956.


III – Os Auditores e o Procurador, de que trata este Ato, tomarão posse mediante lavratura de livro próprio, com a presença do Presidente da Liga Desportiva de Gravataense.

IV – Este Ato, com efeito a partir desta data, será submetido à homologação do Tribunal Pleno deste T.J.D., por deliberação a ser adotada na próxima sessão que se realiza.

V – Publique-se, dê-se Ciência e cumpra-se.

Recife, 06 de abril de 2010.

Marcelo de Albuquerque Oliveira
Presidente


Andreza dos Santos Targino – Secretária “ad hoc” do TJD/PE

Publique-se

MARCELO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Presidente do TJD.